Processo SEI 0038917/2024

Considerados os elementos técnicos coligidos aos autos, **acolho** a proposição formulada pela Secretaria de Auditoria Interna – SEAI (id. 4098508), pelas razões ali apontadas, ao tempo em que **APROVO**: i) o Plano Anual de Auditoria – PAA/2025(id. 4098560); ii) o Plano de Auditoria de Longo Prazo – PALP 2025-2028(id. 4098569); iii) o Plano de Capacitação de Auditoria - PAC-Aud/202 (id. 4098578); iv) a alteração do Plano Anual de 2024, nos termos do art. 34,parágrafo 4º, da Res. 309/2020 do CNJ (id. 4098608); e v) o encerramento da execução do Plano de Auditoria de Longo Prazo - PALP 2022-2025, em razão da substituição pelo Plano de Auditoria de Longo Prazo - PALP 2025-2028.

Restituam-se os autos à SEAI, para a adoção das providências decorrentes.

Desembargador WALDIR LEÔNCIO JÚNIOR
Presidente

GPR, assinado eletronicamente na data abaixo consignada.

Documento assinado eletronicamente por **Waldir Leôncio Cordeiro Lopes Júnior**, **Desembargador Presidente**, em 29/11/2024, às 14:17, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tjdft.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&lang=pt_BR&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **4099525** e o código CRC **567DAE53**.